

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ-LABORE	7
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VII – FATURAMENTO	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	21
VIII.I - ATIVO.....	21
VIII.II - PASSIVO	29
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	34
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	40
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	44
XII – CONCLUSÃO	47

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **dezembro/2023**;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) Demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda.

Ademais, cabe mencionar que, após retificação de documentos contábeis, foram identificadas divergências entre o saldo inicial de outubro/2023 e o saldo final de setembro/2023, de modo que esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos e, em resposta, a Recuperanda informou que as diferenças referem-se ao cálculo da compensação sobre prejuízos acumulados, que após o encerramento do trimestre, os valores a título de “IRPJ” e “CSLL” foram recalculados, refletindo as diferenças nos saldos das referidas contas, se comparadas ao mês anterior.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos,

FIDIC's etc.), o que, com o passar do tempo, possibilitou que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuíram suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

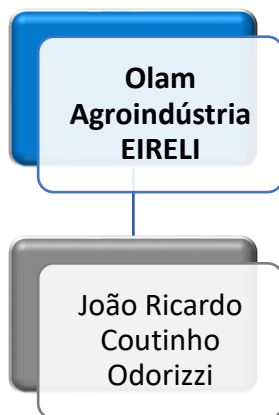
Com um capital declarado de R\$ 450.000,00, a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 07/02/2024, através da Ficha

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:



Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de dezembro/2023, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 23 colaboradores, sendo 01 autônomo e 22 contratados pelo regime CLT, dos quais 15 estavam ativos, 03 estavam afastados de suas atividades laborais e 03 em gozo de férias. Ademais, ocorreu 01 admissão e 01 demissão no período analisado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
ATIVO	18	19	15

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

AUTÔNOMO	1	1	1
FÉRIAS	-	-	3
AFASTADO	2	3	3
ADMITIDO	2	-	1
DEMITIDO	-	-	1
TOTAL	23	23	23

Os gastos com a **folha de pagamento**, em dezembro/2023, sumarizaram R\$ 179.750,00, sendo 79% compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e 21% representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
PRÓ-LABORE	- 7.618	- 7.618	- 7.618
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 55.070	- 58.564	- 67.447
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	- 200.000	- 20.000
13º SALÁRIO	-	-	- 47.354
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 62.689	- 266.182	- 142.420
FGTS	- 4.051	- 6.235	- 6.778
INSS	- 15.349	- 17.460	- 30.553
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 19.401	- 23.695	- 37.331
TOTAL	- 82.089	- 289.877	- 179.750

No mês de dezembro/2023, nota-se uma minoração de 38%, em comparação ao mês anterior, justificada pelo decréscimo observado, na rubrica "indenizações trabalhistas". Consigna-se que ocorreu pagamento de "FGTS" e compensação de "INSS" no período.

Cabe mencionar que, em novembro/2023, houve registro de pagamento na monta de R\$ 200.000,00, referente a uma indenização trabalhista e, em dezembro/2023, registrou-se novo pagamento relacionado ao caso, no importe de R\$ 20.000,00. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou o envio do referido acordo, e, ao recebê-lo, viu-se que, além dos valores pagos e aqui relatados, serão pagas mais 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 20.000,00.

Por fim, no que se refere aos “salários e ordenados”, cabe mencionar que houve o registro de pagamentos referentes à competência do mês anterior, bem como de adiantamentos referentes a dezembro/2023 e à 2ª parcela do 13º salário, os quais estão em conformidade com os documentos disponibilizados pela Recuperanda.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

PRÓ-LABORE	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
JOÃO RICARDO COUTINHO ODORIZZI	7.618	7.618	7.618
TOTAL	7.618	7.618	7.618

Verifica-se que, em dezembro/2023, ocorreram registros de pagamento a título de pró-labore. No que se refere à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor, no mês analisado.

Ademais, consigna-se que havia empréstimos registrados no passivo circulante da Recuperanda, ou seja, ocorreu captação

de recursos, a título de empréstimo, cujo aporte foi realizado pelo próprio sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, totalizando a monta de R\$ 136.164,00, em janeiro/2022, porém, em fevereiro/2022, este foi integralmente quitado.

Questionados sobre a existência de lastros das referidas operações, em reunião telepresencial ocorrida em 08/11/2021, a Recuperanda informou que não realizou qualquer tipo de contrato, haja vista que entendeu não ser necessário, já que as operações foram firmadas entre a pessoa física do sócio e a sociedade empresária, com a anuência de sua esposa. Tal questão fora levada aos autos para que a Recuperanda esclarecesse, e comprovasse documentalmente, independentemente dos registros contábeis, quando o empréstimo se originou e de fato se deu. Em resposta a tal solicitação, a Recuperanda encaminhou um contrato de mútuo realizado entre a pessoa física do sócio e a sociedade empresária. Entretanto, esta Auxiliar do Juízo, acrescenta que não foi possível confirmar a veracidade do documento encaminhado.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

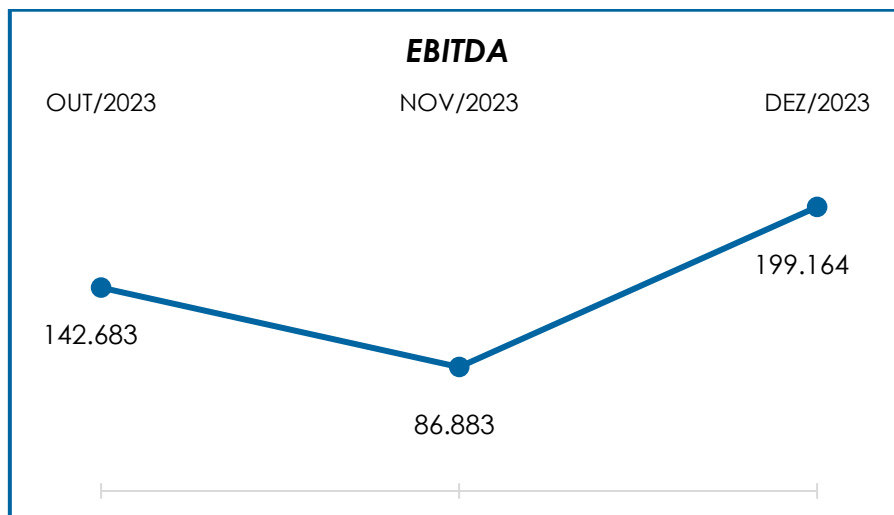
Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	6.716.349	5.055.240	6.205.680
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 532.166	- 832.653	- 619.951
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 532.166	- 832.653	- 619.951
RECEITA LÍQUIDA	6.184.183	4.222.587	5.585.729
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.815.338	- 2.646.374	- 4.381.096
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.368.845	1.576.213	1.204.633
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 874.184	- 733.474	- 588.225
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 62.689	- 266.182	- 142.420
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 269.888	- 465.979	- 237.493
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 19.401	- 23.695	- 37.331
EBITDA	142.683	86.883	199.164
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2%	2%	3%

Conforme quadro supra, em dezembro/2023 o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado positivo**, no montante de R\$ 199.164,00, de modo que sofreu um acréscimo no importe de R\$ 112.281,00, em comparação ao mês anterior, principalmente, em razão do acréscimo visto no faturamento bruto, e em contrapartida, dos decréscimos registrados em “deduções das receitas”, “despesa com prestadores de serviço”, “despesas administrativas” e “despesa direta com pessoal”.

Deste modo, verifica-se que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos, sendo importante destacar que a Recuperanda apresentou um montante de R\$ 6.205.680,00 apurado na receita operacional bruta.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

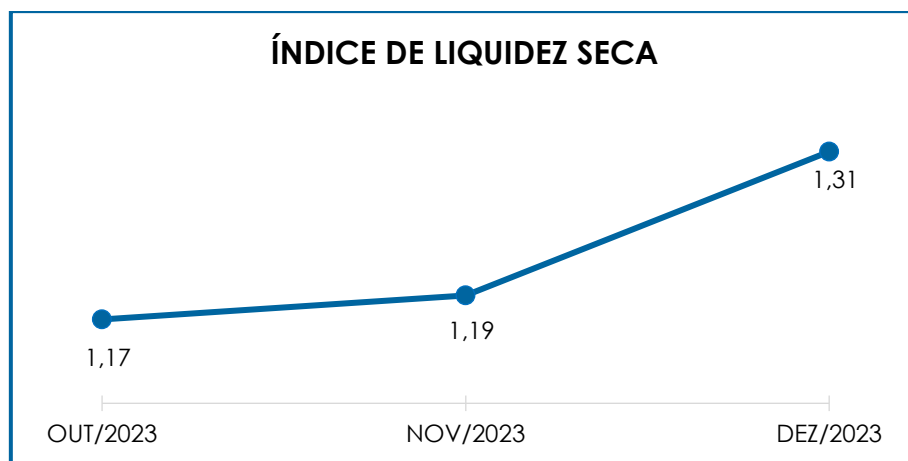
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo,

que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 01 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em dezembro/2023, a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,31 para cada R\$ 1,00 de dívida, registrando-se um acréscimo de 10%, quando comparado ao mês anterior. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **dispunha de ativos de natureza corrente** (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. **Contudo, vale ressaltar que, durante o período analisado, referido índice sofreu majoração em razão do saldo registrado em estoques ter sido igual a zero e, desta forma, o ativo circulante não foi subtraído pelo saldo da referida rubrica.**

A este respeito, vale rememorar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

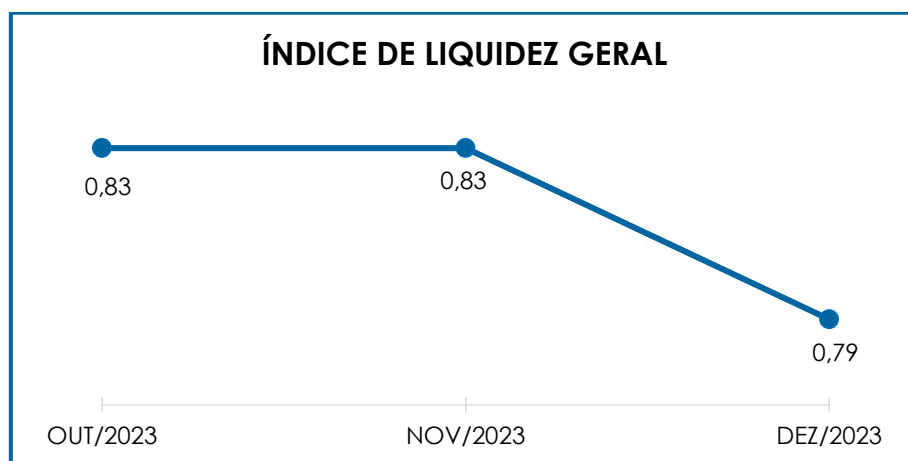
Verifica-se, outrossim, que em comparação ao mês anterior, tanto o “ativo circulante” (já desconsiderado o estoque) quanto o “passivo circulante” apresentaram minoração, nos importes de R\$ 5.482.953,00 e R\$ 5.624.848,00, respectivamente.

Ademais, cabe mencionar que, conforme será abordado em tópico específico, as vultuosas variações registradas no período se referem a ajustes realizados pela Recuperanda em sua rubrica de “clientes”, alocada no ativo circulante, contra a rubrica “adiantamentos” do passivo circulante.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica “duplicatas a receber” equivale a 33% do ativo circulante (desconsiderando os estoques) no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em dezembro/2023, totalizou 0,79, registrando uma minoração de 5% em relação ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade** para o pagamento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,79 para cada R\$ 1,00 de dívida.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
DISPONÍVEL	121.805	125.999	150.285
CLIENTES	8.587.991	9.105.417	4.081.633
OUTROS VALORES A RECEBER	124.311	124.311	129.971
ESTOQUES	590.445	209.035	-
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.886.696	2.730.160	2.691.574
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	12.382	35.175	493
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	4.041.772	4.506.585	4.090.736
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	1.388.953	1.388.953	1.388.953
ATIVO CIRCULANTE	17.754.353	18.225.633	12.533.645
FORNECEDORES	- 3.434.865	- 4.081.061	- 3.493.796
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 37.532	- 34.598	- 42.266
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.525	- 58.505	- 55.168
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	- 7.955	- 19.062	- 6.027
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 29.685	- 29.685	- 52.078
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 2.659.177	- 2.657.115	- 2.655.054
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 3.774.432	- 3.681.462	- 3.027.458
ADIANTAMENTOS	- 4.561.849	- 4.581.849	- 220.718
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 52.154	- 52.154	- 18.079

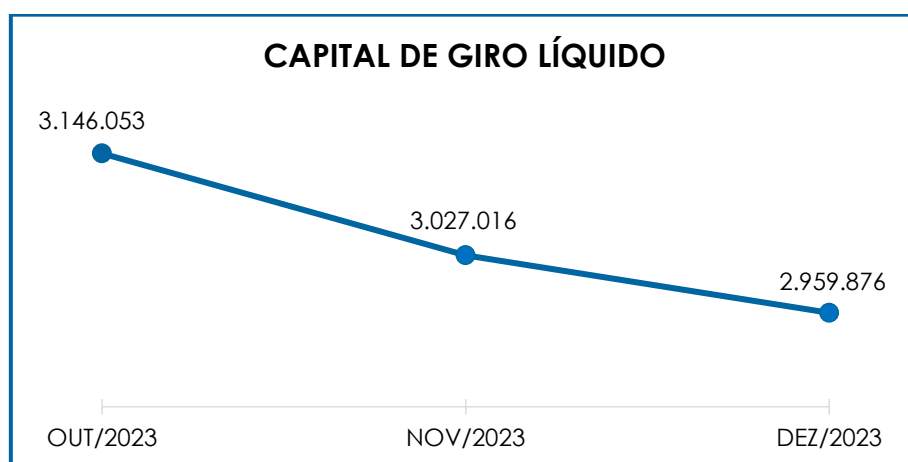
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	3.126	-	3.126	-	3.126
PASSIVO CIRCULANTE	-	14.608.300	-	15.198.617	-	9.573.769
TOTAL		3.146.053		3.027.016		2.959.876

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado, totalizando saldo no importe de R\$ 2.959.876,00, o qual apresentou uma minoração de 2% em comparação ao mês anterior. Abaixo segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido:



Conclui-se que, em dezembro/2023, registrou-se uma redução tanto no “ativo circulante” quanto no “passivo circulante”, em 31% e 37%, respectivamente. Dessa forma, o referido índice apresentou resultados eficazes em relação ao “CGL”, demonstrando que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações.

Apesar disso, constatou-se que 33% do valor registrado no “ativo circulante”, em dezembro/2023, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

Por fim, cabe mencionar que tal variação se deu em razão do decréscimo observado no “**ativo circulante**”, o qual foi superior à minoração do “**passivo circulante**”.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
CLIENTES	8.587.991	9.105.417	4.081.633
ESTOQUES	590.445	209.035	-
FORNECEDORES	- 3.434.865	- 4.081.061	- 3.493.796
TOTAL	5.743.571	5.233.391	587.837

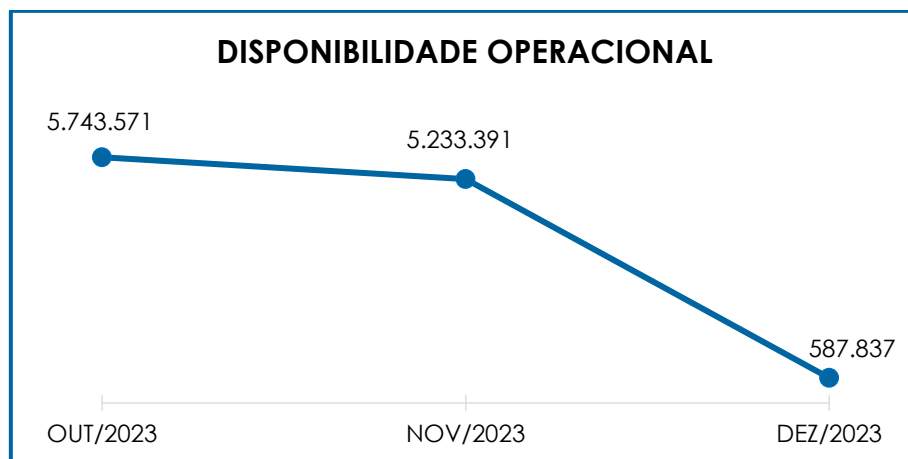
A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo positivo** no importe de R\$ 587.837,00, em dezembro/2023. Nota-se que houve uma expressiva redução de 89%, quando comparado ao mês anterior, em razão dos acréscimos registrados em “clientes” e “estoques”.

Cabe mencionar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque.

Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

No mais, vale ressaltar que, conforme será abordado em tópico específico, as vultuosas variações registradas em “clientes”, referem-se a ajustes realizados pela Recuperanda contra a rubrica “adiantamentos”, do passivo circulante.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado positivo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, que mesmo após a realização de expressivo ajuste, em dezembro/2023, ainda representa 33% do ativo circulante.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

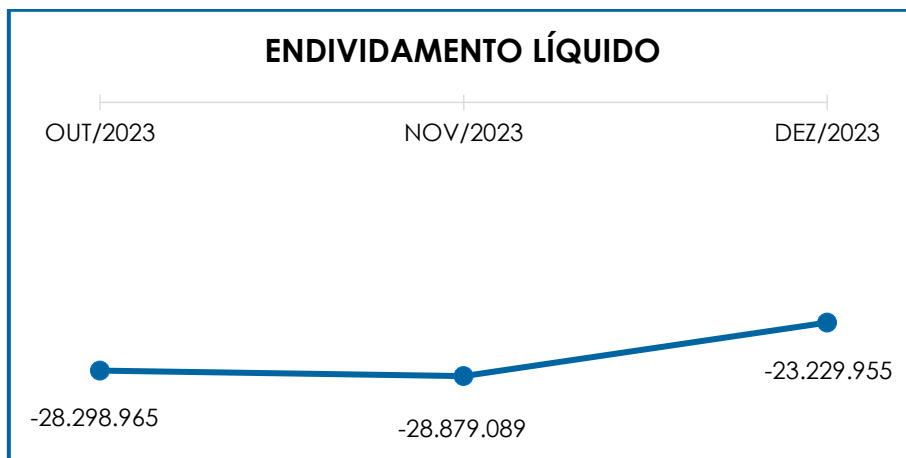
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
DISPONÍVEL	121.805	125.999	150.285
FORNECEDORES	- 3.434.865	- 4.081.061	- 3.493.796
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 3.774.432	- 3.681.462	- 3.027.458
ADIANTAMENTOS	- 4.561.849	- 4.581.849	- 220.718
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 2.182.541	- 2.176.542	- 2.176.542
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 52.154	- 52.154	- 18.079
FORNECEDORES - LP	- 1.480.000	- 1.480.000	- 1.480.000
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 3.126	- 3.126	- 3.126
PASSIVO A REALIZAR	- 10.149.929	- 10.149.929	- 10.149.929
DÍVIDA ATIVA	- 25.517.091	- 26.080.123	- 20.419.363
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 37.532	- 34.598	- 42.266
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.525	- 58.505	- 55.168
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	- 7.955	- 19.062	- 6.027
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 29.685	- 29.685	- 52.078
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 2.659.177	- 2.657.115	- 2.655.054
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 2.781.874	- 2.798.966	- 2.810.592
TOTAL	- 28.298.965	- 28.879.089	- 23.229.955

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 23.229.955,00 no mês de dezembro/2023, evidenciando uma minoração de 20% no saldo negativo em relação ao mês anterior, a qual é justificada, principalmente, pelos decréscimos registrados nas rubricas "adiantamentos", "outras obrigações – circulante" e "fornecedores".

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no trimestre em análise:



Observa-se que o índice de “**Liquidez Geral**” apresentou saldo **insatisfatório**, enquanto os índices de “**Liquidez Seca**”, “**Capital de Giro Líquido**” e “**Disponibilidade Operacional**” apresentaram resultados **satisfatórios** no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa buscar estratégias com o objetivo de diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

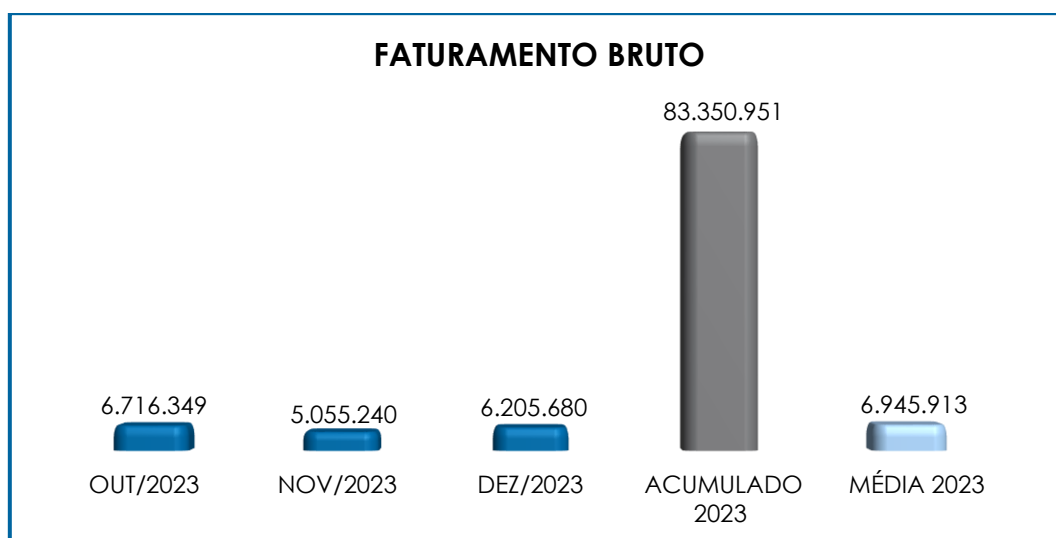
VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

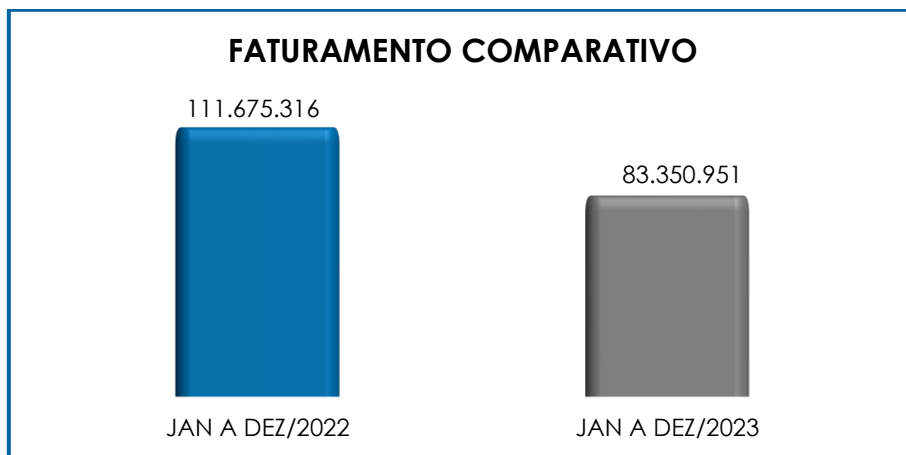
O **faturamento bruto**, apurado em dezembro/2023, foi de **R\$ 6.205.680,00**, valor oriundo das receitas com vendas, ocorrendo majoração de 23%, em comparação ao mês anterior.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 5.585.729,00, apresentando um acréscimo de 32%, em comparação ao mês anterior.

Demonstra-se abaixo a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas brutas acumuladas e a média mensal do exercício corrente:



Abaixo segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado de janeiro/2023 a dezembro/2023, em relação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma retração de 25%.



Diante desse cenário, conclui-se que houve uma queda da capacidade econômica da Recuperanda de um exercício para outro. Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda atue de modo sustentável, buscando manter a alavancagem de seu faturamento, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
DISPONÍVEL	121.805	125.999	150.285
CLIENTES	8.587.991	9.105.417	4.081.633
OUTROS VALORES A RECEBER	124.311	124.311	129.971
ESTOQUES	590.445	209.035	-
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.886.696	2.730.160	2.691.574
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	12.382	35.175	493
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	4.041.772	4.506.585	4.090.736
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	1.388.953	1.388.953	1.388.953

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ATIVO CIRCULANTE	17.754.353	18.225.633	12.533.645
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.324.433	4.324.433	4.324.433
IMOBILIZADO	2.169.657	2.174.435	2.174.435
DEPRECIAÇÕES	- 524.953	- 540.421	- 555.888
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.969.137	5.958.448	5.942.980
ATIVO COMPENSADO	30.449.892	30.512.516	30.515.021
ATIVO TOTAL	54.173.382	54.696.597	48.991.646

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de dezembro/2023 a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 150.285,00, sendo R\$ 3.982,00 disponíveis em caixa, R\$ 72.443,00 disponíveis em banco e R\$ 73.860,00 disponíveis em aplicações financeiras. Referido grupo apresentou majoração de 19%, em relação ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram nas rubricas “banco” e “caixa”.

Conforme relatado em circulares anteriores, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, para verificar se de fato são fidedignos. A Recuperanda informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, os quais não são comunicados à contabilidade, e que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária realizou a conciliação contábil da rubrica “fornecedores”, a fim de verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro. Houve a baixa contábil dos títulos que permaneciam em aberto em maio/2021, sanando parte do saldo em caixa. Contudo, é importante ressaltar que a referida rubrica permanece com saldo elevado, o qual costuma ser superior ao registrado na conta bancária, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do

Juízo, sendo informado pela Recuperanda que a referida rubrica está em processo de conciliação.

Por fim, cabe mencionar que, em dezembro/2023, referida rubrica sofreu uma redução de 92% em relação ao mês anterior, principalmente, em razão da baixa referente à distribuição de lucros acumulados do 3º trimestre de 2022, bem como de uma baixa a título de recompra, contra uma rubrica alocada no grupo de "empréstimos com terceiros – CP", alocada no passivo circulante.

- **Duplicatas a Receber (Curto e Longo Prazo):** em dezembro/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 8.376.762,00, o qual é composto por R\$ 4.081.633,00 a curto prazo e R\$ 4.295.129,00 a longo prazo. Nota-se que houve um expressivo decréscimo, de 55%, em comparação ao mês anterior, a **curto prazo**, visto que o total de baixas e recebimentos foi superior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Já a longo prazo não houve movimentação. Vale ressaltar que, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento acerca do vultoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLDs (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa), porém, a Recuperanda informou estar revisando a conta contábil e realizando ajustes contra a conta contábil de adiantamento de clientes.

No mais, é imperioso destacar que, em dezembro/2023, a Recuperanda realizou diversos ajustes durante o processo de revisão da composição do referido grupo. A este respeito, insta informar que houve registros de baixas referentes a recebimentos, descontos de duplicatas e devoluções de vendas, as quais foram zeradas contra os lucros acumulados de exercícios anteriores. Contudo, da redução vista em clientes, no importe de R\$ 5.023.784,00, tem-se que, a monta de R\$ 4.374.943,00 se refere a ajustes

realizados contra a rubrica “adiantamentos”, registrada no passivo circulante, referentes a um único cliente. No que se refere a este expressivo ajuste, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos da Recuperanda.

- **Bloqueios Judiciais:** em dezembro/2023, o referido grupo sumarizou a monta de R\$ 129.971,00, registrando majoração de 5% em relação ao mês anterior. A respeito da referida rubrica, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos à Recuperanda, bem como o envio da composição do referido saldo e, em resposta, a Recuperanda encaminhou os Livros-Razão dos Exercícios de 2020 a 2022, demonstrando os lançamentos contábeis registrados no período.

- **Adiantamentos a Funcionários:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 493,00, apresentando uma redução de 99% em relação ao mês anterior, em razão dos decréscimos observados em “adiantamento de 13º salário” e “adiantamento de férias”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	12.382	12.589	493
ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO	-	22.586	-
TOTAL	12.382	35.175	493

- **Adiantamento Diversos:** no mês de dezembro/2023 o saldo apresentado foi de R\$ 4.090.736,00, o qual apresentou uma minoração de 9% em comparação ao mês anterior, uma vez que as novas apropriações no mês foram inferiores às baixas efetuadas. O referido grupo é composto pelas rubricas “adiantamentos a fornecedores” e “adiantamentos a terceiros”, conforme tabela abaixo colacionada:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
ADTO. A FORNECEDORES	2.279.801	2.646.332	2.838.934
ADTO. A TERCEIROS	1.761.971	1.860.252	1.251.802
TOTAL	4.041.772	4.506.585	4.090.736

Conforme já relatado em circular anterior, quando questionada acerca da rubrica "ADM Centelha", alocada em "adiantamento a terceiros", a Recuperanda informou se tratar de conta utilizada com o objetivo de evitar bloqueios judiciais em suas contas bancárias. Nesse sentido, é possível observar a entrada e saída de recursos, bem como pagamentos ocorridos através da referida rubrica.

Insta informar que esta Auxiliar do Juízo realizou questionamento acerca da rubrica "ADM Comenius Prestadora de Serviços", sendo informado pela Recuperanda que se trata de prestadora de serviço de análise de crédito. No entanto, com o objetivo de melhor compreender e fiscalizar as transações realizadas entre a Recuperanda com a "ADM Comenius Prestadora de Serviços", foram realizados novos questionamentos por esta Auxiliar, sendo informado que se tratou de uma conta utilizada para evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, visto que, em maio/2021, a administradora de caixa "Centelha" teve um problema em sua conta bancária, sendo assim, a Recuperanda se utilizou da conta bancária da administradora de caixa "Comenius Prestadora de Serviços" para realizar as referidas transações financeiras. Em reunião, realizada em 31/01/2022, via *Teams*, esta Auxiliar voltou a questionar a Recuperanda sobre a relação comercial mantida entre ela e a Comenius. A Recuperanda informou que a Comenius atua como uma corretora, realizando intermediações de compra e venda entre a Olam e fornecedores.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Empréstimos (Outras Contas do Ativo Circulante):**

referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 1.388.953,00, o qual não apresentou oscilação quando comparado ao mês anterior.

É importante mencionar que parte do saldo da conta de empréstimos, na monta de R\$ 1.283.128,00, refere-se ao empréstimo realizado para "Olam Recycle Ltda. - EPP", empresa que coletava e reciclava óleo de cozinha, e posteriormente fornecia o óleo para a Recuperanda. Entretanto, conforme mencionado pela Recuperanda em reunião periódica, via *Teams*, realizada em 08/11/2021, a referida empresa está inoperante e o saldo do empréstimo existente na aludida conta contábil é anterior à Recuperação Judicial e proveniente de operações realizadas entre a empresa, porém, não regularizadas fiscal e contabilmente. Desse modo, esta Auxiliar indagou a Recuperanda sobre a regularização do empréstimo, já que o saldo é anterior à Recuperação Judicial e, por tal motivo, interfere nos cálculos dos índices econômicos e financeiros, informando a Recuperanda que procederia com a regularização.

Ainda sobre o empréstimo supramencionado, é importante mencionar que a referida rubrica registrou perda de recebimento de créditos referente a um acordo extrajudicial, sobre o qual, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos. Em resposta via e-mail, no dia 17/11/2023, a Recuperanda informou que a referida empresa não possui movimentação, e há remota possibilidade de recebimento de tais valores, e que diante dessa situação, fora realizado acordo para o recebimento parcial da dívida. **A este respeito, esta Auxiliar ainda aguarda por maiores esclarecimentos, bem como pelo envio dos termos do referido acordo.**

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme já relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda, em reunião por videoconferência, com relação à “conta transitória Adon” e, de acordo com a Recuperanda, a referida rubrica era utilizada para pagamentos, sem que ocorressem bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta era utilizada para gerir o caixa de forma a “protegê-lo” de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que “Centelha” é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi, e a “Adon” pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de “gestora de caixa” da Recuperanda.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.691.574,00, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

Em dezembro/2023, nota-se que houve uma redução de 1%, fato justificado principalmente, pelo decréscimo visto nas rubricas “COFINS a recuperar” e “ICMS a recuperar”, em razão das compensações efetuadas no período, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

IMPOSTOS A RECUPERAR	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
COFINS A RECUPERAR	653.300	600.335	573.619
COFINS A RESSARCIR	564.172	564.172	564.172
ICMS A RECUPERAR	1.331.854	1.232.209	1.211.268
ICMS RIOMAR	7.531	7.531	7.531
ICMS S/ DEPÓSITO EM DEPÓSITO FECHADO	13.579	13.580	13.279
IRF-PF FOLHA A COMPENSAR	183	183	183
PIS A RECUPERAR	162.436	158.508	167.879
PIS A RESSARCIR	153.642	153.642	153.642
TOTAL	2.886.696	2.730.160	2.691.574

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Estoques:** em dezembro/2023 a referida rubrica apresentou baixa integral, findando o período com saldo zero.

Cabe mencionar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

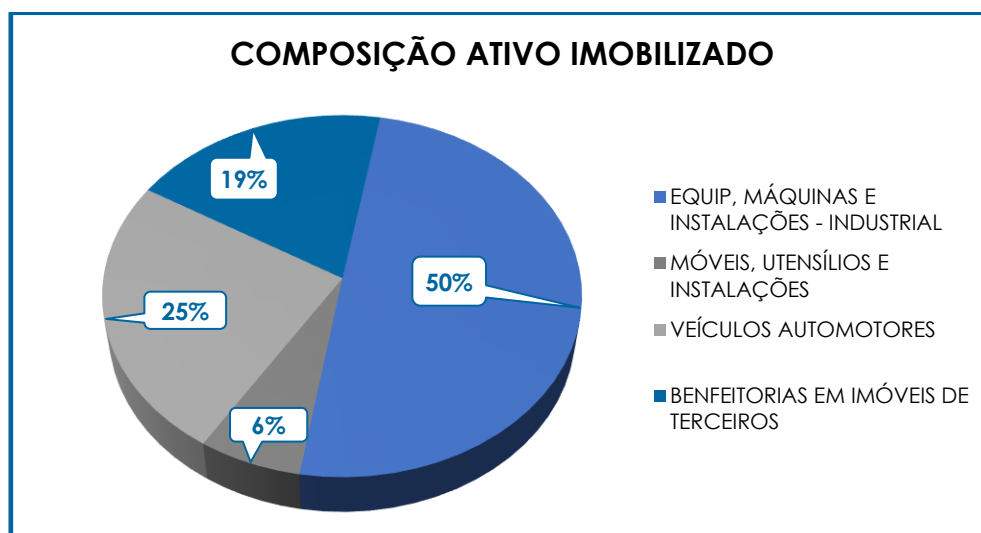
- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de dezembro/2023, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.618.547,00.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 15.468,00, sendo registrado um saldo acumulado no montante de R\$ 555.888,00, o qual apresentou um acréscimo de 3% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo:

IMOBILIZADO	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES - INDUSTRIAL	939.918	944.697	944.697
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	120.780	120.780	120.780
VEÍCULOS AUTOMOTORES	468.431	468.431	468.431
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	362.450	362.450	362.450
BENS EM OPERAÇÃO	1.891.579	1.896.358	1.896.358
(-) DEPR. ACUM. EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES - INDUSTRIAL	- 270.237	- 278.198	- 286.158
(-) DEPR. ACUM. MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	- 16.405	- 17.412	- 18.418
(-) DEPR. ACUM. VEÍCULOS AUTOMOTORES	- 238.311	- 244.811	- 251.311
DEPRECIÇÃO	- 524.953	- 540.421	- 555.888
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	223.953	223.953	223.953

BENS EM ANDAMENTO	223.953	223.953	223.953
CONSÓRCIO BRADESCO	10.719	10.719	10.719
CONSÓRCIO BRADESCO GRUPO 7919 COTA 190	28.284	28.284	28.284
CONSÓRCIO SICREDI GRUPO 050055 COTA 0142	13.241	13.241	13.241
CONSÓRCIO VOLVO	1.880	1.880	1.880
CONSÓRCIOS	54.124	54.124	54.124
TOTAL	1.644.704	1.634.015	1.618.547

No mais, segue colacionada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado:



VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
FORNECEDORES	- 3.434.865	- 4.081.061	- 3.493.796
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 37.532	- 34.598	- 42.266

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	47.525	-	58.505	-	55.168
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	-	7.955	-	19.062	-	6.027
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	29.685	-	29.685	-	52.078
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	2.659.177	-	2.657.115	-	2.655.054
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	3.774.432	-	3.681.462	-	3.027.458
ADIANTAMENTOS	-	4.561.849	-	4.581.849	-	220.718
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	-	52.154	-	52.154	-	18.079
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	3.126	-	3.126	-	3.126
PASSIVO CIRCULANTE	-	14.608.300	-	15.198.617	-	9.573.769
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	2.182.541	-	2.176.542	-	2.176.542
FORNECEDORES - LP	-	1.480.000	-	1.480.000	-	1.480.000
PASSIVO A REALIZAR	-	10.149.929	-	10.149.929	-	10.149.929
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	13.812.470	-	13.806.471	-	13.806.471
PASSIVO COMPENSADO	-	30.449.892	-	30.512.516	-	30.515.021
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	450.000	-	450.000	-	450.000
RESULTADOS ACUMULADOS	-	5.147.280	-	5.271.007	-	5.353.615
PASSIVO TOTAL	-	54.173.382	-	54.696.597	-	48.991.646

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 3.493.796,00, constatando uma minoração de 14%, em comparação ao mês anterior, visto que os pagamentos do período foram superiores às apropriações realizadas.

- **Empréstimos e Financiamentos:** referido grupo apresentou o saldo de R\$ 18.079,00 em dezembro/2023, apresentando uma redução de 65% em relação ao mês anterior, em razão de uma baixa de recompra, efetuada contra a rubrica "caixa". Insta informar que, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta "empréstimo ADON" criada em outubro/2020, sendo informado pela Recuperanda que se trata de tentativa de proteger os saldos bancários de bloqueios judiciais, a qual foi pago através do caixa em dezembro/2021. No mais, cabe mencionar que a rubrica "empréstimo ADON" encontra-se com saldo zero. O decréscimo apresentado se deu em razão da baixa efetuada na rubrica "Sigma Credit Securitizador", fato este que ensejou a solicitação de maiores esclarecimentos à Recuperanda, que, em resposta, declarou que o referido movimento se tratava da baixa de valores em aberto já realizados anteriormente.

- **Obrigações Trabalhistas e Sociais:** o saldo, em dezembro/2023, sumarizou a importância de R\$ 42.266,00, o qual é composto por R\$ 34.828,00 relativos a “salários a pagar”, “autônomos a pagar” e “contribuições sindicais a recolher”, R\$ 5.914,00 referente ao “pró-labore a pagar” e R\$ 1.524,00 referente a “rescisões de empregados a pagar”. Observa-se que houve uma majoração de 22%, fato justificado, principalmente, pelo acréscimo em “salários a pagar”. Constatou-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, estando os demonstrativos contábeis em conformidade com a folha de pagamento apresentada.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS que, no mês de dezembro/2023, sumarizaram a monta de R\$ 55.168,00, apurando-se uma redução de 6%, justificada pelo decréscimo visto na rubrica “INSS produtor rural”. Verifica-se que a Recuperanda registrou compensações de “INSS” com o crédito da conta “COFINS a recuperar”, bem como realizou o pagamento a título de “FGTS”.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de dezembro/2023, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.713.158,00, apresentando um acréscimo no importe de R\$ 7.295,00. Houve compensação nas contas “IRF retido – PF e PJ a recolher”, “retenção PIS/COFINS/CLS”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “PIS a pagar”, bem como o registro de pagamento nas rubricas “ISS retido a recolher” e “IRF retido – PJ a recolher”. Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Outras Obrigações – Circulante:** em dezembro/2023, referido grupo apresentou saldo no importe R\$ 3.027.458,00, sofrendo uma minoração de 18% em relação ao mês anterior, em razão da atualização nos valores a título de “provisão para compras”.

Conforme já relatado anteriormente, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca da conta “provisão para compras”, sendo esclarecido que, quando as notas fiscais são recebidas intempestivamente, tais valores são reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamentos:** em dezembro/2023, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 220.718,00, apresentando um expressivo decréscimo no importe de R\$ 4.361.131,00, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

Vale ressaltar que, da expressiva redução registrada, o montante de R\$ 4.374.943,00 se refere a ajustes realizados contra a rubrica “clientes”, registrada no ativo circulante, referentes a um único cliente. No que se refere a este expressivo ajuste, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos da Recuperanda.

- **Outras Contas do Passivo Circulante:** referido grupo é composto por “bancos saldos negativos em c/c” e “empréstimo de pessoas coligadas”, sendo que, em dezembro/2023, registrou saldo na monta de R\$ 3.126,00, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior.

- **Passivo a Realizar (Contas a Pagar – LP):** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de dezembro/2023 o saldo foi de R\$ 10.149.929,00, o qual se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior. Conforme informado em circular anterior, a Recuperanda informou ter ocorrido a retenção de parte do valor de duplicatas descontadas junto ao FIDC credor sujeito à Recuperação Judicial. Tal fato ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo sido informado pela Recuperanda que o Fundo realiza a retenção referente à parcela do crédito sujeito à Recuperação Judicial no momento de disponibilizar o valor da duplicata descontada.

- **Empréstimos Com Terceiros (Longo Prazo):** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado em dezembro/2023 foi de R\$ 2.176.542,00, o qual manteve-se inalterado, quando comparado ao mês anterior.

Ademais, insta informar que, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos acerca das distribuições de Lucros Acumulados ao sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, em setembro/2023 e outubro/2023, as quais sumarizaram os importes de R\$ 118.529,00 e R\$ 110.390,00, respectivamente. **Em resposta, a Recuperanda informou que as referidas distribuições se referem aos resultados apurados no 3º trimestre de 2022.**

Outrossim, cabe mencionar que, em novembro/2023, houve registro de novas distribuições de Lucros Acumulados ao sócio, totalizando a monta de R\$ 119.524,00. **A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos, e em resposta, a Recuperanda informou que as referidas distribuições se referem aos resultados apurados no 2º trimestre de 2022.**

No mais, vale ressaltar que, em dezembro/2023, a Recuperanda realizou novos registros de distribuições de Lucros Acumulados ao sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, sumarizando a monta de R\$ 105.180,00, fato sobre o qual esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Por fim, é imperioso destacar que, embora as distribuições de Lucros Acumulados realizadas no período de julho a dezembro de 2023 estejam registradas na contabilidade em nome do sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, parte expressiva dos referidos montantes foi transferida terceiros. Quando indagada por esta Auxiliar, a Recuperanda informou que os pagamentos deveriam ter sido realizados ao Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, entretanto, por um lapso financeiro, bem como bloqueio da conta bancária do sócio, referidos valores foram enviados diretamente a seus credores.

Cabe mencionar que, o fato acima narrado ensejou novos questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, acerca do motivo das transações e dos períodos nos quais ocorreram os referidos bloqueios na conta bancária e, em resposta, a Recuperanda retificou os esclarecimentos prestados anteriormente, declarando que em razão de um lapso financeiro, bem como do risco de um bloqueio na conta bancária do sócio, pois o mesmo é um avalista do banco, os pagamentos foram realizados diretamente aos seus credores.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.768.326,00 conforme o quadro abaixo:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
FGTS A RECOLHER	- 4.051	- 6.235	- 6.778
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 20.695	- 23.308	- 25.481
INSS PRODUTOR RURAL	- 22.779	- 28.962	- 22.909
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.525	- 58.505	- 55.168
ICMS PARCELAMENTO	- 23.451	- 23.451	- 23.451
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	- 2.180	- 2.180	- 8.636
IRPJ A RECOLHER	- 4.055	- 4.055	- 19.990
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 29.685	- 29.685	- 52.078
IRF-RETIDO PESSOAS FÍSICAS - A RECOLHER	- 2.923	- 2.836	- 3.651
IRF-RETIDO PESSOAS JURÍDICAS -A RECOLHER	- 1.073	- 3.858	- 145
ISS-RETIDO A RECOLHER	- 667	- 798	- 1.818
RETENÇÃO PIS/COFINS/CLS	- 3.292	- 11.572	- 413
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS	- 7.955	- 19.062	- 6.027
PARCELAMENTO AIIM 4.055.652-9	- 72.718	- 72.718	- 72.718
PARCELAMENTO AIIM 4.059.196-7	- 2.458.424	- 2.458.424	- 2.458.424
PARCELAMENTO AIIM 4.067.633-0	- 18.436	- 18.436	- 18.436
PARCELAMENTO AIIM 4.073.078-5	- 41.573	- 41.573	- 41.573
PARCELAMENTO ICMS AIIM 00834628-6	- 68.027	- 65.965	- 63.904
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 2.659.177	- 2.657.115	- 2.655.054
TOTAL	- 2.744.342	- 2.764.368	- 2.768.326

O total do passivo tributário, na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em dezembro/2023, uma redução no importe de R\$ 943.625,00, quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial e uma majoração de R\$ 3.958,00, em relação ao mês anterior.

Abaixo seguem as variações apresentadas no período analisado:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de dezembro/2023, sumarizou a monta de R\$ 55.168,00, representando uma minoração de 6% em relação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a Recolher:** registrou um aumento de 9%, em dezembro/2023, uma vez que as apropriações foram superiores às compensações do crédito na rubrica "COFINS a recuperar", de modo que a rubrica findou o período com saldo de R\$ 25.481,00. Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto, apenas a compensação. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos pelas apropriações do mês.

- **INSS Produtor Rural:** houve minoração da rubrica em 21%, no período analisado, uma vez que a compensação mensal foi superior às apropriações efetuadas do crédito na conta "COFINS a recuperar", findando o período com saldo na monta de R\$ 22.909,00. Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês.

- **FGTS a Recolher:** findou com saldo de R\$ 6.778,00, em dezembro/2023, o qual sofreu um acréscimo de 9%, quando comparado ao mês anterior. Cabe mencionar que houve registro de pagamento referente às apropriações do mês anterior, no período analisado.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em dezembro/2023, sumarizou R\$ 2.713.158,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais, conforme detalhamento abaixo.

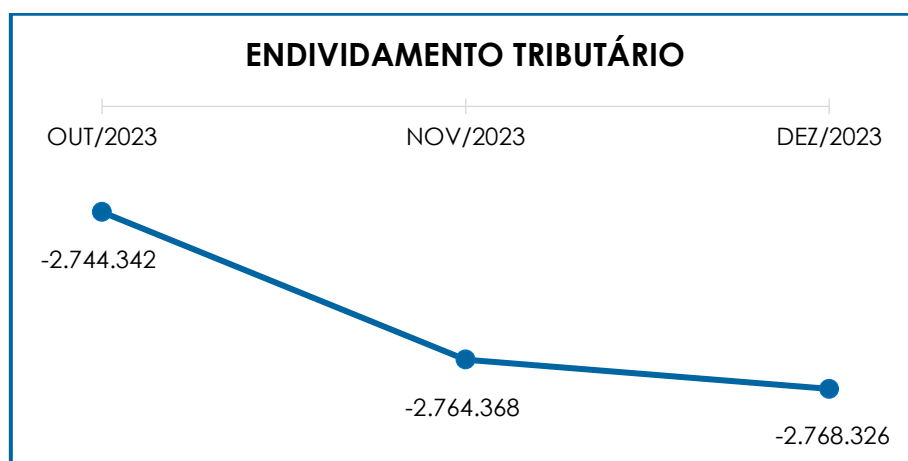
- **CSLL a recolher:** referida rubrica sofreu um acréscimo no importe de R\$ 6.457,00, em comparação ao mês anterior, perfazendo saldo na monta de R\$ 8.636,00.
- **IRPJ a recolher:** referida rubrica apresentou um acréscimo de R\$ 15.936,00, em relação ao mês anterior, sumarizando o saldo na monta de R\$ 19.990,00.
- **IRRF PF a Recolher:** houve uma majoração de 29%, em comparação ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 3.651,00, em razão das apropriações registradas, as quais superaram as compensações efetuadas no período. O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores e de *pró-labore*.
- **IRRF PJ a Recolher:** houve uma redução de 96%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo de R\$ 145,00, sendo que houve o registro de compensação e pagamentos no mês analisado. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.
- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** registrou saldo de R\$ 413,00, apresentando minoração de 96%, em razão das compensações efetuadas, as quais superaram as apropriações do período. Observa-se que esta rubrica é composta por variações decorrentes dos impostos retidos sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.
- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se um acréscimo no importe de R\$ 1.021,00, sumarizando a monta de R\$ 1.818,00,

sendo que houve o registro de pagamento no período analisado. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

- **Parcelamentos:** o saldo em dezembro/2023 sumarizou R\$ 2.655.054,00, apresentando minoração equivalente a R\$ 2.061,00, em relação ao mês anterior, em virtude do pagamento de "parcelamento ICMS AIIIM 00834628-6".

Ademais, no que se refere aos parcelamentos de tributos, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos e, em resposta, a Recuperanda informou que foram registrados os Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIIM) que tinham como intenção de adimplemento, e ainda, mantiveram os demais AIIIM sob o acompanhamento de um advogado, os quais apenas sofrerão ajustes diante da ocorrência de novas decisões judiciais. A este respeito, esta Auxiliar aguarda por maiores informações.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no trimestre analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de R\$ 3.958,00 na **dívida tributária** em dezembro/2023. Consigna-se que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. Ademais, importante ressaltar que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Cabe mencionar que, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que possui 14 processos executivos fiscais sob acompanhamento, os quais totalizam a monta de R\$ 55.084.891,00. Entretanto, em razão do processo de Recuperação Judicial, a maioria deles se encontra suspenso. De acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda possui apenas 05 processos registrados, na monta de R\$ 2.655.054,00, os quais apresentam divergência em relação ao montante principal, uma vez que foram registrados pelo valor do parcelamento (PEP), considerando o desconto concedido.

Registra-se que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, em 11/06/2021, o planejamento para mitigação e equalização de sua dívida tributária, contendo a indicação dos créditos e débitos tributários, nos termos das recomendações 72/2020 do CNJ e 786/2020 da CG-TJSP. Cabe mencionar que, a Recuperanda apresentou tal planejamento aos autos em 30/09/2021 (fls. 5.386/5.469). O parecer desta Auxiliar, acerca das informações prestadas, foi encartado às fls. 5.482/5.521.

Por fim, registra-se que, durante reunião periódica realizada em 10/01/2023, via *Microsoft Teams*, esta Auxiliar do Juízo voltou a questionar à Recuperanda se ela aderiu ou pretende aderir ao Programa de

Retomada Fiscal (Portaria PGFN 11.496/21), que visa o parcelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa da União, porém, nos foi informado que a Recuperanda não possui débitos federais.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	6.716.349	5.055.240	6.205.680
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 532.166	- 832.653	- 619.951
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 532.166	- 832.653	- 619.951
RECEITA LÍQUIDA	6.184.183	4.222.587	5.585.729
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	92%	84%	90%

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.815.338	- 2.646.374	- 4.381.096
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.368.845	1.576.213	1.204.633
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	20%	31%	19%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 874.184	- 733.474	- 588.225
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 62.689	- 266.182	- 142.420
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 269.888	- 465.979	- 237.493
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 19.401	- 23.695	- 37.331
DESPEAS COM DEPRECIACÕES	- 15.428	- 15.468	- 15.468
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	127.256	71.415	183.696
RECEITAS FINANCEIRAS	1	69	59
RECEITAS DIVERSAS	1.787	354	280
DESPEAS FINANCEIRAS	- 107.112	- 76.042	- 112.293
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	21.931	4.203	71.742
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 5.457	-	- 22.392
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.475	4.203	49.350

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em dezembro/2023, verifica-se um **resultado positivo (lucro líquido)** no importe de R\$ 49.350,00, o qual apresentou uma minoração de R\$ 53.553,00 em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior. Tal variação ocorreu, principalmente, em razão da majoração vista no “faturamento bruto”.

Cabe mencionar que, em dezembro/2023, o “**faturamento bruto**” sumarizou a monta de R\$ 6.205.680,00, registrando um acréscimo de 23% em relação ao mês anterior, em razão da majoração vista principalmente em revenda de mercadorias – isentas de ICMS.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram 81% do faturamento bruto no mês de dezembro/2023, restando 19% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais foram o suficiente, de modo que foi registrado o saldo negativo do período.

Ademais, insta informar que, em dezembro/2023, houve um decréscimo de 26% nas **“deduções da receita”**, principalmente em razão do acréscimo visto em “devolução de mercadorias”. Com relação ao **“custo das mercadorias vendidas”**, referido grupo sofreu majoração de 66% em relação ao mês anterior.

As **“despesas administrativas”** apresentaram uma minoração de 20%, em comparação ao mês anterior, justificada principalmente, pelo decréscimo registrado na rubrica “frete e carretos”.

Na conta **“despesa direta com pessoal”** houve uma minoração no importe de R\$ 123.763,00. Cabe mencionar, que em novembro/2023, houve registro de R\$ 200.000,00 visto na rubrica “indenizações trabalhistas”. A respeito da referida indenização trabalhista, paga em dezembro/2023, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

No que tange às **“despesas com prestadores de serviços”**, foi verificada uma redução de 49% em relação ao mês anterior.

Ademais, cabe mencionar que, a respeito do vultoso acréscimo visto em novembro/2023, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos e, em resposta, a Recuperanda encaminhou as Notas Fiscais referentes a serviços que perfizeram a monta de R\$ 244.750,00, sobre os quais foi indagada, informando que se referem a comissões sobre vendas.

Ademais, quando questionada anteriormente acerca das variações registradas no grupo, a Recuperanda informou que suas despesas com prestação de serviços de pessoas jurídicas estão estritamente

ligadas ao faturamento, sendo normal que variem de acordo com a oscilação do faturamento bruto.

No que se refere às **“despesas com encargos sociais”**, em dezembro/2023, houve majoração de 58%, em razão do acréscimo visto, principalmente, em “INSS”.

No grupo **“receitas financeiras”**, houve um irrisório decréscimo no importe de R\$ 10,00, visto, principalmente, na rubrica “descontos obtidos”.

Em relação às **“receitas diversas”**, cabe mencionar que, no mês analisado, houve minoração no importe de R\$ 74,00, em razão do decréscimo visto na rubrica “recuperações de ICMS”.

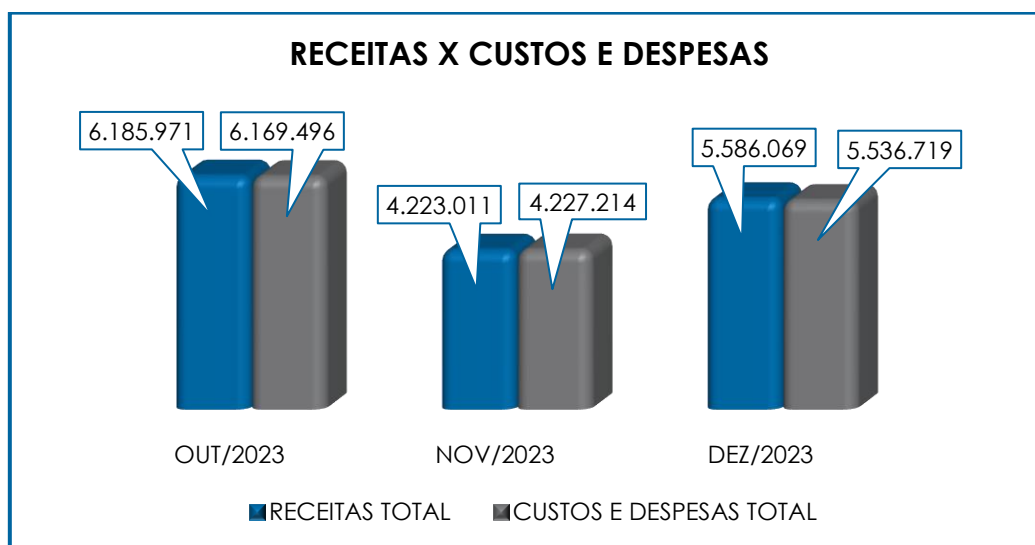
Na conta **“despesas financeiras”** houve uma majoração de 48%, justificada principalmente, pelo acréscimo registrado na rubrica “encargos financeiros”.

No mais, em dezembro/2023, houve registro a título de **“provisão para IRPJ e CSLL”**, no importe de R\$ 22.392,00.

Por fim, tem-se que as **“devoluções de mercadorias para revenda”** registraram saldo na monta de R\$ 352.118,00 de modo que registrou um decréscimo de R\$ 67.677,00, quando comparado ao período anterior. Em relação às movimentações recorrentes no referido grupo, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos à Recuperanda, que declarou que os registros no referido grupo se referem às devoluções de

produtos, sejam por avaria, desacordos, umidade ou até mesmo por cancelamento de Nota Fiscal fora do prazo.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas, em dezembro/2023, totalizaram a importância de R\$ 5.586.069,00, ao passo que, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 5.536.719,00, apurando-se um **lucro líquido contábil (positivo) de R\$ 49.350,00.**

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**: o **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento**: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, no mês de dezembro/2023, mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		DEZ/2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTOS DE CLIENTES		6.336.256
PAGAMENTOS A FORNECEDORES EM GERAL		- 5.878.513
RECEBIMENTOS DE RECEITAS FINANCEIRAS		,67
PAGAMENTOS A EMPREGADOS, AUTÔNOMOS E DIRETORES		- 86.545
PAGAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS		- 6.235
PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		- 10.261
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS SOBRE VENDAS / RECEITAS		- 2.061
PAGAMENTOS DE DESPESAS FINANCEIRAS		- 3.232
PAGAMENTOS DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS		- 88.731
PAGAMENTOS/RECEBIMENTOS DIVERSOS (NÃO INCL. INVEST./FINANC.)		- 70.416
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAIS		190.318
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		- 34.074
DIVIDENDOS PAGOS / LUCROS DISTRIBUÍDOS		- 131.958
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE FINANCIAMENTOS		- 166.032
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO NO CAIXA (A + B + C)		24.286
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO		125.999
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		150.285

O **saldo inicial** disponível em dezembro/2023 era de R\$ 125.999,00, e com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 150.285,00, evidenciando uma variação **positiva** no importe de R\$ 24.286,00 dentro do mês.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi superior ao total de pagamentos das obrigações, sumarizando o montante positivo no importe de R\$ 190.318,00. Cabe mencionar que, dos pagamentos realizados nas atividades operacionais, 96%, se refere a “pagamentos a fornecedores em geral”, e ainda, cumpriu com os pagamentos a “empregados, autônomos e diretores”, demonstrando que, e dezembro/2023, a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades.

No que se refere às **atividades de financiamentos**, foi auferido o valor negativo de R\$ 166.032,00, em razão das distribuições de lucros ao sócio e dos pagamentos de empréstimos e financiamentos, durante o período analisado.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de dezembro/2023, uma vez que o total de entradas foi superior ao total de saídas.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados, em dezembro/2023, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 23 colaboradores, sendo 01 autônomo e 22 contratados pelo regime CLT.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores, sendo que o custo total da folha de pagamento sumarizou R\$ 179.750,00, no referido mês. Consigna-se que ocorreu pagamento de “FGTS” e compensação de “INSS” no período. **Insta informar que, em agosto/2023, houve o registro de uma despesa a título de “INSS”, no importe de R\$ 23.317,00, diretamente lançada contra a rubrica “bancos”, e, ao ser questionada por esta Auxiliar do Juízo, a Recuperanda declarou que o pagamento se refere a uma guia extrafolha, gerada em razão de uma ação trabalhista. Sobre este ponto, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda, que em resposta, encaminhou os referidos documentos.**

Ademais, cabe mencionar que, em novembro/2023, houve registro de pagamento na monta de R\$ 200.000,00, referente a uma

indenização trabalhista. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou resultado **positivo** e **satisfatório** no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 33% de representatividade sobre o ativo circulante (desconsiderando os estoques).

Verificou-se que, o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que, parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro operacional)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 199.164,00, visto que as receitas foram superiores aos custos, e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos. Em comparação ao mês anterior, registrou-se uma majoração no importe de R\$ 112.281,00, em comparação ao mês anterior, principalmente, em razão do acréscimo visto no faturamento bruto, e em contrapartida, dos decréscimos registrados em “deduções das receitas”, “despesa com prestadores de serviço”, “despesas administrativas” e “despesa direta com pessoal”.

Constatou-se que, o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos** e **satisfatórios**, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se que a rubrica “duplicatas a receber” representa 33% do “ativo circulante”, o qual é decorrente de períodos anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No que tange a **Disponibilidade Operacional**, verifica-se um resultado **positivo** e **satisfatório**, demonstrando que a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”.

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 23.229.955,00 no mês de dezembro/2023, evidenciando um decréscimo de 20% em relação ao mês anterior.

O **Faturamento Bruto** apurado em dezembro/2023 foi de R\$ 6.205.680,00, registrando uma majoração de 23%, em comparação ao mês anterior. Quanto ao **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 5.585.729,00.

A **Dívida Tributária** apresentou um acréscimo de R\$ 3.958,00, sumarizando a importância de R\$ 2.768.326,00 em dezembro/2023. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, insta informar que, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos acerca das distribuições de Lucros Acumulados ao sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, em setembro/2023 e outubro/2023, as quais sumarizaram os importes de R\$ 118.529,00 e R\$ 110.390,00, respectivamente. Em resposta, a Recuperanda informou que as referidas distribuições se referem aos resultados apurados no 3º trimestre de 2022.

Outrossim, cabe mencionar que, em dezembro/2023, houve registro de novas distribuições de Lucros Acumulados ao sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, totalizando a monta de R\$ 119.524,00. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Por fim, é imperioso destacar que, embora as distribuições de Lucros Acumulados realizadas no período de julho a novembro de 2023 estejam registradas na contabilidade em nome do sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, parte expressiva dos referidos montantes foi transferida terceiros. Quando indagada por esta Auxiliar, a Recuperanda informou que os pagamentos deveriam ter sido realizados ao Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, entretanto, por um lapso financeiro, bem como bloqueio da conta bancária do sócio, referidos valores foram enviados diretamente a seus credores. Tal fato ensejou novos questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, acerca do motivo das transações e dos períodos nos quais ocorreram os

referidos bloqueios na conta bancária, contudo, tais questionamentos permanecem sem respostas.

A Recuperanda apurou um **resultado contábil positivo**, ou seja, um **lucro líquido** no valor de R\$ 49.350,00 em dezembro/2023, onde verificou-se uma minoração de R\$ 53.553,00 em relação ao resultado positivo apurado no mês anterior. Tal variação ocorreu, principalmente, em razão do acréscimo vista no “faturamento bruto”.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação **positiva** de R\$ 24.286,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 125.999,00 e se findou com um saldo de R\$ 150.285,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que mantenham a alavanquem do seu “faturamento”, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Por fim, repisa-se que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito Recuperacional.

Assis (SP), 08 de fevereiro de 2024.



Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571